



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00351

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/07/13	Medida Provisória nº 621 DE 2013
------------------	----------------------------------

Autor SENADOR WALDEMIR MOKA-MS	Nº do Prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- 1) No Art. 10, parágrafos 2º: Emenda de redação. “para exercício da medicina pelo médico intercambista no âmbito do projeto Mais Médicos para o Brasil será expedido registro pelos Conselhos Regionais de Medicina, na forma da lei”

JUSTIFICATIVA

Os médicos intercambistas após a sua revalidação terão plenas condições legais de se inscrever nos Conselhos Regionais de Medicina.

Sala das Sessões, em

PARLAMENTAR

(Assinaturas)

Substituírei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 15/08/2013
Matrícula 1203-4

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mist.
Recebido em 15/07/2013 às 11:46
Clarissa Hayashi, Mat. 221391